



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



ADMINISTRAÇÃO 2001/2004
**CONSTRUINDO
O FUTURO**

LEI Nº 1342, de 27 de março de 2002.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar emergencialmente 03 (três) Professores de Matemática e 01 (um) Professor de Inglês.

JORGE PEREIRA ABDALLA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar emergencialmente 03 (três) Professores de Matemática e 01 (um) Professor de Inglês, para atuarem nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental.


Art. 2º- As presentes contratações terão vigência até o final do ano letivo de 2002.

Art. 3º- As contratações serão regidas pela Lei Municipal nº 230/91 – Regime Jurídico Único do Município – com vencimentos correspondentes ao Nível 01, Classe A, no valor de R\$ 364,86 (trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).


Art. 4º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da rubrica orçamentária nº 0902.236100522.048.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário..

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2002 (dois mil e dois).


**Jorge Abdalla,
Prefeito.**

Registre-se e Publique-se:


**Carlos Carvalho,
Secretário-Geral do Município.**

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

27 / 03 / 2002

RL